



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, com fundamento no artigo 16, inciso VII da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Casa, submete a apreciação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei.

## PROJETO DE LEI Nº 01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO - PR  
RECEBIDO

01/02/24

*[Handwritten signature]*  
15:40

**SÚMULA:** CONCEDE REAJUSTE ANUAL NA REMUNERAÇÃO E NO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, **MARCIANO VOTTRI**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE, LEI:

**Art. 1º** - Concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, Estado do Paraná, no percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Janeiro de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

*[Handwritten signature]*  
**Joseane Martarello**  
Presidente

*[Handwritten signature]*  
**Ilani Desordi da Silva Lorena**  
Vice-Presidente

**Gilse Soletti Mafioletti**  
Secretária



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

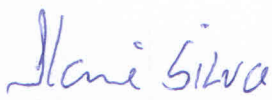
## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 01/2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, apresenta o presente Projeto de Lei com a finalidade de conceder reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Vitorino, visando a recomposição real dos valores.

Se mais, contamos com os nobres edis para a aprovação da medida e aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e apreço.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2024.

  
**Joseane Martarello**  
Presidente

  
**Ilani Desordi da Silva Lorena**  
Vice-Presidente

**Gilse Soletti Mafioletti**  
Secretária





# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ: 77.778.645/0001-84

---

## DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas objeto do Projeto de Lei nº 01/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal que concede reajuste anual na remuneração e no auxílio alimentação do servidores públicos do Poder Legislativo, possui adequação orçamentária e financeira, estando compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e adequada a Lei Orçamentária Anual.

Vitorino, 31 de janeiro de 2024.

**Joseane Martarello**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

---

Ofício nº13/2024.

À *Contabilidade da Câmara Municipal.*

Servimo-nos do presente para solicitar ao Sr. Contador que apresente o estudo de impacto orçamentário do Projeto de Lei nº 01/2024 de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Vereadores, Município de Vitorino, Estado do Paraná em 01 de fevereiro de 2024.

  
**Joseane Martarello**

Presidente do Poder Legislativo Municipal

RECEBIDO  
01/02/24



10:50 HS

---



# Câmara Municipal de Vitorino

Estado do Paraná  
CNPJ 77.778.645/0001-84

Ofício interno

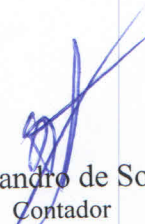
Vitorino- PR, 05 de Fevereiro de 2024.

Origem: Departamento de Contabilidade  
Destino: Presidência da Câmara

Objeto: Estudo de impacto orçamentário de redução das despesas no Projeto de Lei nº 01/2024.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO FINANCEIRO		
	2023	2024
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	462.761,45	485.899,52
RCL	46.446.222,20	48.169.377,04
Despesa com Pessoal/RCL	1,00	1,01
Limite Máximo (6%)	2.786.773,75	2.890.162,62
Limite Prudencial (5,70%)	2.647.434,68	2.745.654,49
Limite de alerta (5,40%)	2.508.096,02	2.601.146,36

Resumo: Aplicando-se o reajuste de 5% (cinco) por cento conforme Projeto de Lei 01/2024, sobre Remuneração e Auxílio Alimentação do pessoal efetivo sobre os rendimentos de 2023, temos para 2024 uma projeção de R\$ 496.061,09 de folha de servidores efetivos, aplicando-se na RCL de 2023 (retirada do siconfi) o índice de inflação acumulado de 2023 temos uma projeção de RCL de R\$ 48.169.377,04, o que daria uma variação de 1,00 para 1,01 percentual temos uma variação de 01 (um) décimo percentual de 2023 para 2024.

  
Alessandro de Souza  
Contador  
CRC PR049150-0/9

CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO PR  
RECEBIDO

05/02/24



13:30